



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DEPUTADO WILKER BARRETO

COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA

PARECER

AUTOR: Deputado Delegado Péricles

RELATOR: Deputado Wilker Barreto

MATÉRIA: Projeto de Lei n.º 702/2021

ALTERA a redação do Art. 1º da Lei nº 3.441, de 29 de setembro de 2009, que “DISPÕE sobre a proibição do consumo de cigarrilhas, cigarro, cigarro eletrônico, cachimbos, charutos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, na forma que especifica, e cria ambientes de uso coletivo livres de tabaco, para aplicação dentro do Estado do Amazonas”.

I – RELATÓRIO

A proposta de Lei em epígrafe, do ilustríssimo Deputado Delegado Péricles, apresenta o Projeto de Lei nº 702/2021, que dispõe sobre alterar a redação do art. 1º da Lei nº 3.441, de 29 de setembro de 2009, que “DISPÕE sobre a proibição de consumo de cigarrilhas, cigarro, cigarro eletrônico, cachimbos, charutos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, na forma que especifica, e cria ambientes de uso coletivo livres de tabaco, para aplicação dentro do Estado do Amazonas”.

A propositura em questão foi apresentada no dia 24 de novembro de 2021, sendo incluído nas pautas ordinárias, após obter parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e da Comissão de Assuntos Econômicos, avoco o processo e passo a emitir parecer na tentativa de criar juízo de valor.

É o relatório. Passo a opinar.

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.024481:

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - EM 14/06/2022 09:46:42

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO - EM 21/06/2022 10:19:50

LUIS RICARDO SALDANHA NICOLAU - EM 21/06/2022 10:58:51

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 46E734E1000A1B46 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete Deputado WILKER BARRETO

COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA

II – FUNDAMENTAÇÃO

No seio da Comissão de Saúde e Previdência é atribuição deste Relator a análise e emissão de Parecer sobre o presente projeto, conforme objetivo previsto no Art. 27, XVII, “a”, “b” e “c” do Regimento Interno, abaixo transscrito:

Art. 27. As Comissões Técnicas Permanentes exercem os procedimentos firmados no art.26 deste Regimento nos limites estabelecidos na Constituição Estadual, com as seguintes denominações e abrangências temáticas:

(...)

XVII – Comissão de Saúde e Previdência:

- a. Política pública, programas, projetos e atividades relativas à saúde e a previdência;
- b. Sistema estadual de saúde
- c. Fiscalização e cumprimento da legislação referente às suas competências.

Consoante Justificação, o Autor destaca que o objetivo do projeto de lei é resguardar a saúde do brasileiro no âmbito do Estado do Amazonas, conforme Resolução nº 46/2009, da ANVISA, vez que há números robustos de estudos que demonstrem efetivamente os riscos dos Dispositivos Eletrônicos para Fumar (DEF), significando dizer que eles causam malefícios aos usuários e às pessoas próximas, dados os produtos utilizados e misturados para fumar. É importante ressaltar a necessidade de um olhar mais aprofundado às questões que dizem respeito à saúde dos amazonenses, sendo necessária a criação políticas públicas que tratem dos problemas desse segmento.

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.024481:

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - EM 14/06/2022 09:46:42

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO - EM 21/06/2022 10:19:50

LUIS RICARDO SALDANHA NICOLAU - EM 21/06/2022 10:58:51

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 46E734E1000A1B46 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DEPUTADO WILKER BARRETO

COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA

Diante de tudo que fora exposto, do conteúdo do projeto de lei é de grande valor e interesse social, com isto voto pelo prosseguimento do projeto de lei mencionado bem como sua aprovação posteriormente.

Destarte, não vislumbramos outra questão pela qual opinar, considerando o campo temático desta Comissão, assim, meu parecer é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n.º 702/2021.

III – VOTO

Assim, ante o exposto, emitimos parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei n° 702/2021.

SALA DE REUNIÃO DA **COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de março de 2022.

WILKER BARRETO

Deputado Estadual

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.024481:

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - EM 14/06/2022 09:46:42

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO - EM 21/06/2022 10:19:50

LUIS RICARDO SALDANHA NICOLAU - EM 21/06/2022 10:58:51

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 46E734E1000A1B46 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento N° 2022.10000.00000.9.024481

Origem

Unidade: DEP. WILKER BARRETO
Enviado por: BARBARA JUVENTINO DA SILVA
Data: 14/06/2022

Destino

Unidade: COMISSÃO SAÚDE E PREVIDÊNCIA
Aos cuidados de: CLEIDEANE ALVES MONTEIRO

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS

Despacho: ENCAMINHAMOS PARECER DE RELATORIA DO DEPUTADO WILKER BARRETO AO PROJETO DE LEI N.º 702/2021 À ESSA COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.